

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Vestibular - 2013

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, Prof. Dr. Euclides Celso Berardo, faço público aos interessados que estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio n.º 2377, Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as inscrições para o Vestibular de 2013 com vistas ao preenchimento de 280 vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Direito, distribuídas conforme quadro abaixo, de acordo com as normas gerais adiante discriminadas:

Vagas oferecidas (Total)	Vagas (excluídas as cotas)	Vagas disponíveis pela Lei Municipal n.º. 6287 de 10/11/2004 Sistema de Cotas		
		Negros	Egressos da rede pública	Portadores de deficiência nos termos da legislação
Período Noturno	Lista Geral			
150 vagas	70% (104 vagas)	20% (30 vagas)	5% (08 vagas)	5% (08 vagas)
Período Diurno	Lista Geral			
130 vagas	70% (90 vagas)	20% (26 vagas)	5% (07 vagas)	5% (07 vagas)

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas *on line* no site www.vestibular.pucsp.br no período de **07/11/2012** a **14/01/2013**, mediante as seguintes providências:
 - a- Após o preenchimento dos dados informativos, o candidato deverá escolher uma das três opções (1-turno, 2-língua estrangeira e 3-sistema de cotas), no modelo próprio, disponível no site.
 - b- O candidato deverá optar pelo turno que pretende cursar (opção 1: diurno/matutino ou noturno) e pela língua estrangeira (opção 2: Espanhol ou Inglês).
 - c- Caso se considere enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal n.º. 6287, de 10/11/2004 - reserva de vagas ao sistema de cotas (opção 3) - deverá preencher a declaração, cujo modelo se encontra abaixo ao do requerimento, no mesmo site.

Mesmo que se enquadre em mais de uma das hipóteses, o candidato somente poderá optar por uma das opções acima mencionados.

Ao optar pelo sistema de cotas, o candidato não concorrerá às vagas da Lista Geral.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso II, da referida lei, deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

O candidato que se declarar enquadrado no art. 2º, Inciso III, da referida lei, deverá apresentar pessoalmente, parecer de médico especialista comprovando a deficiência alegada, até as 21h00 do dia 16/01/2013 (4ª. feira) ou via correio, com antecedência a data retro mencionada.

A não apresentação da declaração de opção ao sistema de cotas, ou qualquer irregularidade em seu preenchimento, implica em desistência daquela opção e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.

d- concluída a inscrição, deverá imprimir o boleto e recolher a taxa de inscrição, em qualquer estabelecimento bancário ou congênere, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data prevista no próprio boleto, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

3. A Faculdade de Direito de Franca, divulgará, em seu site, no dia **16.01.2013** a partir das 12h00 a listagem de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética.

3.1. O candidato corretamente inscrito, cujo nome não constar da relação, deverá entrar em contato com a PUC-SP, através do telefone (11) 3670-3347, pelo e-mail www.vestibular.pucsp.br, ou ainda com a Secretaria da FDF, através dos telefones 0800-942-4500, (16) 3724-4500, pelo fax (16) 3724-4195 ou e-mail www.direitofranca.br, no dia **16.01.2012** a partir da liberação da listagem, sob pena de sua inscrição ser considerada como não efetivada.

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
07.11.2012	Data do início das inscrições
14.01.2013	Data do encerramento das inscrições
16.01.2013	Publicação dos Locais das Provas
20.01.2013	Data da Prova
29.01.2013	Divulgação do Resultado.
30.01 e 31/01/2013	1ª Chamada. Publicação da Lista dos candidatos convocados para Matrícula e das Vagas Remanescentes
1º/02/2013	2ª Chamada e Matrícula. Publicação da Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes.
04/02/2013	3ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
05/02/2013	4ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
06.02.2013	5ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
07.02.2013	6ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
08.02.2013	7ª Divulgação de Chamada e Matrícula Lista dos candidatos convocados para matrícula e das Vagas Remanescentes
11.02.2012	A partir desta data, serão divulgadas, diariamente, listas para as Vagas Remanescentes, até serem o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

ATENÇÃO!

A Lista de Classificação Geral dos Candidatos será afixada na Faculdade de Direito de Franca e nos sites www.vestibular.pucsp.br e www.direitofranca.br
Todas as chamadas ou convocações para matrícula serão divulgadas através dos sites acima

DAS PROVAS

4. Em cada uma das provas o candidato deverá apresentar aos examinadores o comprovante de sua inscrição, acompanhado do original de sua cédula de identidade ou documento equivalente, conforme relação abaixo:

RG = Registro Geral	NE = Registro Nacional de Estrangeiro
MM = Registro da Marinha	CNH = Carteira Nacional de Habilitação, <u>com foto</u> .
AE = Registro da Aeronáutica	EX = Registro do Exército
CR = Conselhos Regionais	PM = Registro da Polícia Militar

5. O candidato portador de necessidades especiais que desejar tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, justificando e especificando de quais cuidados necessita, conforme instruções na página 4 do Manual do Candidato. Nesse caso, a Faculdade de Direito de Franca providenciará, antecipadamente, na medida de suas possibilidades, as condições necessárias à realização da prova.

6. Não será admitida vista ou revisão de provas.

7. As provas serão realizadas no prédio da Faculdade de Direito (podendo também ser utilizado o prédio ao lado, do Uni-FACEF), localizado na Avenida Major Nicácio nº. 2.433, na data e horários a seguir:

Data: 20/01/2013 (domingo), das 13h00 às 17h00

Horários:

Entrada, a partir das 12h15;

Às 12h50 os portões de acesso serão fechados

Início da prova: às 13h00

8. As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas, abrangendo o conteúdo das matérias e/ou disciplinas do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no Manual do Candidato, publicado no site www.vestibular.pucsp.br e também no site www.direitofranca.br

A prova de Português será desmembrada, compondo-se de uma Redação e de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, compreendendo Literatura Brasileira e Portuguesa, Interpretação de Textos e Gramática.

As demais provas serão constituídas de questões objetivas sob a forma de testes de múltipla escolha, conforme tabela abaixo.

DA AVALIAÇÃO

9. As provas terão as seguintes questões e valores:

Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada questão	Valor da prova
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20
Literatura	04	2 pontos	08
Língua Estrangeira	10	1 ponto	10
Conhecimentos gerais: Atualidades (*)	09	2 pontos	18
Conhecimentos gerais: Geografia	08	2 pontos	16
Conhecimentos gerais: História	09	2 pontos	18
Sub-total			90
Redação			60

(*) Artes, Economia, Política, Eventos Científicos, Religiosos e Esportivos e outros temas atuais.

10. Critério de Avaliação:

A correção das questões objetivas será feita por leitura ótica e a Redação por uma banca de docentes.

Os candidatos serão classificados pela soma total de pontos, de acordo com o seguinte critério:

10.1 Padronização das notas

As notas da prova objetiva e da redação serão padronizadas segundo a fórmula:

- $NP = (P - M) \times 100 + 500/DP$, em que:
- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina.
- M (Média) - é a média dos pontos da disciplina.
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos da disciplina.
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina.

A somatória das notas padronizadas de Redação, Atualidades, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira formará o total das notas padronizadas.

A nota da prova, com questões objetivas e a redação, classificará os candidatos pela ordem decrescente da soma das notas padronizadas.

Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

DA CLASSIFICAÇÃO

11. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontos até o limite das vagas oferecidas.

11.1. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota igual ou inferior a vinte na redação;
- estiverem ausentes da prova;
- usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas;
- inscreverem-se como TREINEIROS

12. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

- Redação
- Língua Portuguesa
- Atualidades
- História
- Geografia
- Literatura
- Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)

13. O resultado do Vestibular 2013 terá validade apenas para o ano letivo de 2013.

A Secretaria divulgará, a partir do dia 29/01/2013 (3ª feira), as relações dos aprovados através da Internet (www.direitofranca.br), e afixará nos murais da Faculdade as listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação, alfabética ou numérica, até o preenchimento das vagas oferecidas.

13. A PUC-SP e a FDF não se responsabilizam pela divulgação de listas pela imprensa.

13.2. As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão remanejadas para a Lista Geral composta de candidatos que não se utilizaram do sistema de cotas.

13.3. Não havendo mais candidatos a serem chamados para a Lista Geral, as vagas existentes serão preenchidas pelos optantes do sistema de cotas, segundo a ordem decrescente de pontos, observada a proporção estabelecida pela lei municipal.

DA MATRÍCULA

14. Os classificados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar a seguinte documentação:

DOCUMENTOS	No. de Cópias
Cédula de Identidade (nº cópias)	02
Certidão de Nascimento ou Casamento (nº cópias)	02
Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02

Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone, extrato bancário mensal) contendo CEP (nº cópias)	02
CPF do candidato ou de seu representante legal (nº cópias)	02
Foto 3x4 - idênticas e recentes (nº cópias)	02
Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente (nº cópias)	02
Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima	02
Comprovante de pagamento de matrícula	
Todos os documentos devem ser autenticados em cartório.	
PROCEDIMENTOS	
O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.	
Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.	
O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congêneres, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.	
É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.	
O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na perda da matrícula.	
Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos..	
O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.	
O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.	
Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.	

- 14.1. A matrícula para os 280 (duzentos e oitenta) **primeiros classificados** (incluídos os classificados pelo sistema de cotas) será efetuada na Secretaria da Faculdade, nos dias **30/01 e 31/01/2013, das 9h às 21h.**
- 14.2. A convocação dos candidatos à matrícula em **2ª chamada** será no dia **01 de fevereiro de 2013**, por meio de comunicado oficial, divulgado pela Internet, no site, e afixado nos murais da Faculdade, realizando-se a matrícula no local e horário acima indicado.
- 14.3. As convocações posteriores seguirão o calendário da **página 2** do Manual do Candidato.
- 14.4. Os candidatos que, eventualmente, estejam matriculados em escolas públicas de ensino superior deverão atentar para o disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
16. Outras informações poderão ser obtidas na PUC-SP / Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, pelo telefone (11) 3670-3347 e no site www.vestibular.pucsp.br ou na Secretaria da FDF pelos telefones 0800-942-4500 e (16) 3724-4500 e, ainda, no site www.direitofranca.br ou ainda através dos Boletins Informativos à disposição dos interessados.

Franca, 05 de novembro de 2012.

Hugo José Marangoni
Secretário

Visto do Diretor:

Prof. Dr. Euclides Celso Berardo
Diretor

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Vestibular 2013 - Inscrição *on line* n°. _____

MODELO DE DECLARAÇÃO (obrigatória para os optantes ao sistema de cotas)

Eu, _____, RG
Nº, _____, residente na cidade de _____ U.F.____, na Rua /Av)
_____, Nº _____, Bairro _____

CEP: _____, DECLARO, para fins de inscrição ao Vestibular de 2013 da
Faculdade de Direito de Franca, **sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com a
Lei Nº. 6287 de 14/11/2004, que:**

- sou NEGRO;
- sou ESTUDANTE EGRESSO DA REDE PÚBLICA, tendo cursado e concluído integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª série) e ainda, todas as séries do ensino médio (1ª a 3ª série) em escolas públicas; (apresentar comprovante conforme edital)
- sou DEFICIENTE, nos termos da legislação em vigor (especificar a deficiência, e apresentar comprovante conforme o item 2.1. do edital).

Importante

Esta declaração deverá ser preenchida no ato da inscrição.

O não preenchimento da declaração, qualquer irregularidade em seu preenchimento e/ou a não apresentação do respectivo comprovante no prazo, implica em desistência ao sistema de cotas e, conseqüentemente, na inscrição do candidato às vagas da Lista Geral.

Assinatura